



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 047-2024**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinário nº 047-2024, “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CINEMAS, TEATROS, PARQUES DE DIVERSÕES, ESTÁDIOS E SIMILARES PERMITIREM A ENTRADA DE ALIMENTOS OU BEBIDAS, NÃO ALCOÓLICAS, TRAZIDOS PELO CONSUMIDOR PARA CONSUMO PRÓPRIO, AINDA QUE ESTES NÃO TENHAM SIDO COMPRADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS**”, de autoria do nobre vereador Sandro José dos Santos, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

EXPEDIENTE
28/05/24

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto dispõe sobre a entrada em cinemas, teatros, parques de diversões, estádios e similares permitirem a entrada de alimentos ou bebidas, não alcoólicas, trazidas pelo consumidor para consumo próprio, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

A proposta não gera nenhum impacto orçamentário, na medida em que não cria ou amplia despesas.

Além do mais, não impõe qualquer obrigação à Administração Pública que possa envolver a aplicação de recursos públicos.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento à tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

-17-Mai-2024-16:38-052960-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-115